

COMISSÃO ELEITORAL**Processo de Eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração do Serpro****ATA REUNIÃO Nº 03/2024**

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

A Comissão Eleitoral paritária, instituída pela GR - 151/2023, para coordenar e realizar o Processo de Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração do Serpro se reuniu para tratativas sobre o processo eleitoral do representante dos empregados para o Conselho de Administração do Serpro - 2024.

A reunião ocorreu no dia 25 de janeiro de 2024, às 14 horas, em ambiente virtual Teams, contando com a participação da coordenadora Marianne Pereira Rosa e do membro Flavio Luiz Silvestre de Albuquerque.

Na reunião foram abordados os seguintes temas:

- a) 1ª Retificação do Edital, de 15/01/2024** – Retificou o item 5.2.1 do Edital, acrescentando documentos necessários para a inscrição da candidatura para análise da elegibilidade, conforme orientação do Comitê de Elegibilidade – CPE.
- b) 2ª Retificação do Edital, de 17/01/2024** - Retificou o item 3.2 do Edital que trata das vedações, excluindo os seguintes itens do rol de vedações de indicação para o CA:
 - VI. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
 - VII. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado à organização, à estruturação e à realização de campanha eleitoral;

Justificativa: Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) 7331 – O STF suspendeu os efeitos de norma da Lei das Estatais que restringe indicações de conselheiros e diretores que sejam titulares de alguns cargos públicos ou que tenham atuado, nos três anos anteriores, na estrutura decisória de partido político ou na organização e na realização de campanha eleitoral.

Retificou o item 3.2.2 do Edital, excluindo do rol de vedações para a candidatura e participação no processo eleitoral o seguinte item:

III. de empregados ocupantes de cargos em comissão que se refere o Plano de Funções de Confiança e de Cargos em Comissão do Serpro; e

Justificativa: Não há vedação para a participação de empregados efetivos da empresa pública ocupantes de cargos em comissão que se refere o Plano de Funções de Confiança e de Cargos em Comissão do Serpro na legislação, normativos internos ou Estatuto Social do Serpro. Dessa forma, o Serpro não pode criar uma vedação não prevista em lei no Regulamento do Processo de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração. A Resolução GR 025/2023 foi cancelada pela Resolução GR 001/2024, e, esta por sua vez, foi cancelada pela Resolução GR 003/2024, que está atualmente em vigor, para retificar os itens alterados e adequar o regulamento às disposições da legislação aplicável.

c) 3ª Retificação do Edital, de 19/01/2024 – alteração no Calendário Eleitoral, devido à prorrogação do prazo para inscrição da candidatura.

d) Publicação preliminar das candidaturas inscritas.

Os membros da Comissão Eleitoral atestam que estão cientes com todos os atos e decisões adotadas até o presente momento referente ao processo eleitoral para representante dos empregados no Conselho de Administração e de acordo com as retificações concretizadas em 15/01, 17/01 e 19/01/2024.

Agendada reunião para o dia 30/01/2024.

Não tendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 14 horas e 32 minutos.

Marianne Pereira Rosa
Coordenadora da Comissão

Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque
Dipes/Supet/Etegc

José Valmir Braz
Representante Sindicato

Djalma Araújo Ferreira
Representante Sindicato

Tiago Sell Iahn
Diope/Supsi/Siseg